

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 637 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 27.10.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº165/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora MARIA PETRUCIA DOS SANTOS SANGUINO, portadora do RG. 6.599.230-2 SSP/PR, do cargo de Provitimento em Comissão de DIR. SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº166/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora ALESSANDRA SGORLON, portadora do RG. 10.251.720-2 SSP/PR, do cargo de Provitimento em Comissão de GERENTE DE HABITAÇÃO, a partir de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº167/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora ELIANE APARECIDA ZAMPIERI FRANZIN, portadora do RG. 8.280.666-0 SSP/PR, do cargo CELETISTA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº168/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31 de outubro de 2016, os servidores abaixo relacionados, do cargo de Provitimento em Comissão, conforme segue:

NOME	CARGO
BRUNO MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JANAINA CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO
LUIZ FERNANDO SCHIAVO	SUPERVISOR DE ENSINO
LUIZ GARCIA DE LEMOS	SUP TECNICO DE OBRAS
MÁRCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO	CHEFE DE GABINETE
SEBASTIÃO DALCIN ROSA	SEC IND COM SERV URB MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 637 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 27.10.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Em data de 07 de Outubro de 2016, veiculou a publicação do Decreto de nº 152/2016, no Diário Oficial do Município de Sabáudia e em data de 08 de Outubro de 2016 no Jornal Tribuna do Norte, o qual consta erro de digitação.

Onde se Lê "A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:"

Leia se "O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 e Dezembro de 2015."

Por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta os efeitos legais.

Sabáudia - PR 10 de Outubro de 2016.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Em data de 20 de Outubro de 2016, veiculou a publicação do Decreto de nº 155/2016, no Diário Oficial do Município de Sabáudia e em data de 21 de Outubro de 2016 no Jornal Tribuna do Norte, o qual consta erro de digitação.

Onde se Lê "A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:"

Leia se "O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 e Dezembro de 2015."

Por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta os efeitos legais.

Sabáudia - PR 24 de Outubro de 2016.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Em data de 19 de Outubro de 2016, veiculou a publicação do Decreto de nº 153/2016, no Diário Oficial do Município de Sabáudia e em data de 20 de Outubro de 2016 no Jornal Tribuna do Norte, o qual consta erro de digitação.

Onde se Lê "A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:"

Leia se "O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 e Dezembro de 2015."

Por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta os efeitos legais.

Sabáudia - PR 21 de Outubro de 2016.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 161/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.34.0000	(396) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$ 31.800,00 DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Soma Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários		R\$ 31.800,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), proveniente de CANCELAMENTO PARCIAL de dotações constantes do orçamento.

II – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.39.0000	(339) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 9.900,00 PESSOA JURÍDICA
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		R\$ 9.900,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 637 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 27.10.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Sub-Função	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000	(362) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00

Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil	R\$ 12.000,00
--	----------------------

Projeto/Atividade	2085	Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Infantil	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.52.0000	(367) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.900,00

Soma Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Infantil	R\$ 9.900,00
Soma Total	R\$ 31.800,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 409/2016

Dispõe sobre a alteração do PLANO PLURIANUAL do Município de Sabáudia, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III para o período 2017, da Lei nº 272/2013, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sabáudia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 410/2016

Dispõe sobre a alteração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Sabáudia, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, da Lei Municipal nº. 395/2016, de 27 de junho de 2016 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2017".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"